CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Modifique-se o ***caput*** do art. 11° do anexo **META XI – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTE** do Projeto de Lei nº 66 de 2015:

Art. 11°, caput:

"Garantir a discussão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, para os profissionais da educação não docentes: Secretário de Escola, monitor de biblioteca, instrutor de informática, zelador (a), agente administrativo, auxiliar de manutenção/serviços gerais e demais cargos que atuam na educação básica, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal adequando-os a legislação, na vigência do PME – CASCAVEL".

LEIA-SE,

"Garantir a discussão e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, ***até o segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação****, para os profissionais da educação não docentes: Secretário de Escola, monitor de biblioteca, instrutor de informática, zelador (a), agente administrativo, auxiliar de manutenção/serviços gerais e demais cargos que atuam na educação básica, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal adequando-os a legislação, na vigência do PME – CASCAVEL".*

Palácio José Neves Formighieri, 22 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender o que foi deliberado na II Conferência Municipal de Educação.